



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.874.695/0001-42**

**EDITAL Nº 02/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
INSCRIÇÃO DE BARRAQUEIROS PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DE SERRA BRANCA 2024.**

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º. A Comissão Organizadora de **BARRACAS DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA RAINHA** com o objetivo de estimular e valorizar o turismo e economia, torna pública a inscrição dos interessados em concorrer a espaço para **MONTAGEM/FUNIONAMENTO DE BARRACAS** com comidas e bebidas para o evento em questão.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo para **inscrições DA PARTICIPAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DE SERRA BRANCA no período de 15, 16 a 17 de Abril de 2024 e para Barraqueiros das demais localidades inscrições nos dias 18 e 19.**

Art. 3º. As **inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Avenida Deputado Alvaro Gaudêncio, S/N, centro, nesta cidade, no horário de 07:00 às 11:00 e 13:30 às 16:00.**

1. Cópia RG E CPF;
2. Comprovante de Residência;
3. Pagamento de Taxa.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, sendo que a comprovação da inscrição será feita através do preenchimento de guia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.874.695/0001-42

própria e pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 a ser efetuada no Departamento de Tributos e Arrecadação.

I- Não haverá estorno do valor cobrado da inscrição, uma vez que esta seja efetuada.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS

Art. 4º. A reunião para sorteio e definições gerais acontecerá no dia 19/04/2024 de Abril de 2024 na secretária de Infraestrutura, no horário das 09h00min, localizada na Avenida Dputado Álvaro Gaudêncio, s/nº, centro.

Art. 5º. A montagem da barraca (instalação dos equipamentos necessários) deverá estar pronta no dia 26 de abril – impreterivelmente, até às (17h00min) no espaço delimitado pela Comissão Organizadora, respeitando o resultado obtido no sorteio do dia **19/04/2024**. Esta terá a metragem máxima 4X2 mts. A desmontagem da barraca deverá ser realizada, impreterivelmente, cessando as atividades.

Art. 6º. É expressamente proibida à venda de vasilhames de vidro ou cortante durante o evento.

Art. 7º. É proibida a venda, oferta, fornecimento e permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 anos, artigo 243 da lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 8º. Como para operação de barracas de bebidas e alimentos nas imediações do evento, será exigida a instalação de tambores para separação de resíduos recicláveis e descartáveis. Os tambores devem ser identificados com



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 08.874.695/0001-42**

placas informativas e localizados em área visível e acessível para os frequentadores.

Art. 9º. Para identificação dos tambores entende-se:

- I- Recicláveis: Latas de cerveja/refrigerante, garrafas pet, caixinhas de suco, sacolas plásticas.
- II- Descartáveis: guardanapos, restos de comida, copos descartáveis, filtros de cigarro, sachês usados, etc.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora.

Serra Branca, 12 de Abril de 2024.

Vitor Hélio Queiroz do Nascimento
Secretário de Infraestrutura.